



**Esportes**

esportes@correiodopovo.com.br  
e.futebol@correiodopovo.com.br

# Capital deseja sediar Mundial de Clubes 2029

Interesse foi oficializado em reunião com o prefeito Sebastião Melo e o presidente da Federação Gaúcha de Futebol

Através do envio de ofício à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a Prefeitura de Porto Alegre oficializou o interesse em sediar o Mundial de Clubes da FIFA em 2029. Na tarde de ontem, durante reunião, o documento foi entregue pelo prefeito Sebastião Melo ao presidente da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Luciano Hocsman.

"Porto Alegre é uma cidade pronta para receber grandes eventos, como a Copa do Mundo de Clubes. Caso o Brasil seja o país sede, será uma alegria receber novamente torcedores de todo o mundo na nossa Capital, o que vai impulsionar comércio,

hoteleira e serviços", disse o prefeito após a formalização.

O Brasil já havia se colocado à disposição da FIFA para ser país sede da competição internacional no dia 20 de junho, durante a realização dos jogos nos Estados Unidos, na primeira edição do Mundial. No documento enviado à CBF, a prefeitura lembra que Porto Alegre reúne as condições necessárias para acolher um evento deste porte, dispondo de infraestrutura esportiva e urbana, além de um histórico comprovado na realização de grandes torneios.

Na história recente, a capital gaúcha sediou a Copa do Mundo FIFA 2014 e a Copa América

2019. Porto Alegre também foi oficializada como uma das cidades-sede da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, durante evento em maio, no Beira-Rio.

Na capital, o processo é acompanhado pela secretária extraordinária da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027, Débora Rios Garcia. "Hoje, demos mais um passo importante para o futuro do futebol em Porto Alegre. A Capital tem estrutura, tem paixão e tem experiência. Estamos prontos para mais esse desafio e determinados a colocar nossa cidade, mais uma vez, no centro do futebol mundial", destacou a secretária sobre a importância de sediar grandes eventos.



Garcia (E) e Melo (C) entregaram o ofício a Hocsman, presidente da FGF

**NEYMAR**

## 'Podemos jogar contra qualquer um'

Desde seu retorno ao Santos no começo da temporada, Neymar não havia vivido uma noite tão mágica quando a de quarta-feira. Autor do gol da vitória por 1 a 0 sobre o Flamengo, na Vila Belmiro, o sorridente astro comemorou de forma efusiva dentro do gramado, fez 'aviãozinho', exibiu e beijou o escudo do clube, abraçou torcedores na arquibancada, entre eles o surfista Gabriel Medina e uma emocionada 'vovozinha', e garantiu que está pronto para levar o time muito além da luta contra a queda.

"O Flamengo é, na minha opinião, o melhor time do campeonato, muito bom taticamente, defende e ataca muito bem... Saem três jogadores bons e entram outros três bons. É difícil jogar contra times assim. Mas demonstramos que podemos ir muito mais além do que vive hoje. É um grande momento para todo mundo. Tivemos tempo para trabalhar e mostramos que podemos jogar contra qualquer time do Brasileiro", afirmou o jogador.

A vitória do Santos foi o destaque dos jogos da quarta-feira, na qual os líderes não foram tão bem. Além da derrota do Flamengo aos paulistas, o Palmeiras apenas empatou em 1 a 1 em casa com o Mirassol, enquanto o Red Bull Bragantino ficou no 2 a 2 com o São Paulo.

## Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

### MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES / RS AVISO DE LICITAÇÃO

PE SRP 016/2025: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ÁUDIO E SOM. Propostas/Habilitações: dia 01/08/2025 AS 09h, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>. PE SRP 029/2025: AQUISIÇÃO DE SEMENTES FORRAGEIRAS: AVEIA DE VERÃO. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 31/07/2025 AS 09h, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Informações: (55) 9 9978-9849 ou e-mail: [licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br](mailto:licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br)

CARLOS JUSTEN  
Prefeito

Campina das Missões/RS, 17/07/2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSOIRO / RS CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FOMIAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Período de credenciamento: 18/07 a 07/08/2025. Abertura dos envelopes: 08/08/2025, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Edital: [www.travessoiro.rs.gov.br](https://www.travessoiro.rs.gov.br). Informações: (51) 3759-1122 ou e-mail: [licita@travessoiro.rs.gov.br](mailto:licita@travessoiro.rs.gov.br)

GILMAR LUIZ SOUTHER  
Prefeito Municipal

Travessão, 17/07/2025.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º LEILÃO: 01 de agosto de 2025, a partir das 09h40min  
2º LEILÃO: 05 de agosto de 2025, a partir das 13h40min (Horário de Brasília)

Alexandre Travençolo, Leilão(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Antônio de Jesus, 1117 - Jardim Elza - Embu das Artes/SP. FAF SABER e todos quanto ao presente EDITAL, vem ao conhecimento de todos que haverá um PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 4º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 5º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 6º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 7º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 8º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 9º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 10º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 11º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 12º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 13º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 14º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 15º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 16º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 17º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 18º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 19º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 20º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 21º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 22º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 23º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 24º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 25º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 26º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 27º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 28º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 29º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 30º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 31º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 32º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 33º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 34º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 35º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 36º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 37º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 38º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 39º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 40º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 41º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 42º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 43º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 44º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 45º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 46º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 47º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 48º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 49º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 50º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 51º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 52º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 53º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 54º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 55º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 56º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 57º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 58º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 59º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 60º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 61º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 62º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 63º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 64º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 65º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 66º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 67º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 68º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 69º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 70º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 71º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 72º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 73º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 74º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 75º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 76º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 77º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 78º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 79º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 80º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 81º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 82º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 83º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 84º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 85º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 86º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 87º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 88º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 89º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 90º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 91º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 92º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 93º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 94º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 95º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 96º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 97º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 98º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 99º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 100º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 101º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 102º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 103º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 104º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 105º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 106º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 107º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 108º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 109º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 110º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 111º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 112º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 113º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 114º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 115º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 116º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 117º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 118º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 119º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 120º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 121º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 122º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 123º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 124º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 125º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 126º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 127º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 128º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 129º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 130º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 131º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 132º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 133º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 134º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 135º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 136º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 137º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 138º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 139º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 140º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 141º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 142º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 143º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 144º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 145º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 146º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 147º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 148º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 149º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 150º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 151º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 152º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 153º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 154º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 155º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 156º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 157º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 158º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 159º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 160º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 161º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 162º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 163º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 164º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 165º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 166º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 167º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 168º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 169º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 170º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 171º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 172º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 173º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 174º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 175º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 176º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 177º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 178º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 179º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 180º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 181º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 182º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 183º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 184º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 185º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 186º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 187º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 188º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 189º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 190º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 191º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 192º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 193º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 194º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 195º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 196º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 197º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 198º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 199º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 200º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 201º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 202º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 203º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 204º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 205º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 206º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 207º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 208º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 209º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 210º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 211º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 212º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 213º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 214º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 215º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 216º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 217º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 218º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 219º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 220º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 221º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 222º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 223º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 224º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 225º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 226º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 227º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 228º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 229º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 230º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 231º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 232º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 233º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 234º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 235º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 236º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 237º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 238º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 239º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 240º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 241º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 242º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 243º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 244º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 245º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 246º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 247º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 248º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 249º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 250º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 251º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 252º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 253º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 254º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 255º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 256º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 257º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 258º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 259º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 260º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 261º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 262º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 263º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 264º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 265º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 266º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 267º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 268º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 269º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 270º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 271º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 272º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 273º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 274º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 275º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 276º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 277º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 278º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 279º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 280º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 281º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 282º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 283º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 284º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 285º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 286º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 287º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 288º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 289º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 290º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 291º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 292º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 293º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 294º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 295º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 296º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 297º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 298º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 299º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 300º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 301º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 302º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 303º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 304º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 305º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 306º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 307º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 308º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 309º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 310º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 311º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 312º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 313º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 314º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 315º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 316º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 317º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 318º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 319º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 320º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 321º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 322º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 323º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 324º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 325º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 326º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 327º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 328º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 329º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 330º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 331º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 332º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 333º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 334º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 335º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 336º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 337º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 338º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 339º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 340º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 341º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 342º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 343º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 344º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 345º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 346º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 347º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 348º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 349º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 350º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 351º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 352º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 353º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 354º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 355º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 356º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 357º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 358º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 359º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 360º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 361º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 362º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 363º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 364º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 365º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 366º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 367º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 368º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 369º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 370º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 371º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 372º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 373º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 374º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 375º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 376º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 377º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 378º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 379º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 380º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 381º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 382º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 383º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 384º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 385º, e da Lei nº 13.147, artigo 27, parágrafo 386º